



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022.

“Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai – MG no período compreendido entre os dias 15 de fevereiro de 2022 à 18 de fevereiro de 2022 e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando as fortes chuvas que afetaram nossa cidade nos últimos dias, principalmente na data de 14/02/2022 e 15/02/2022;

Considerando ainda que toda a cidade foi devassada, causando transtornos, pontos diversos de alagamento, famílias desabrigadas, impedimento no trânsito, interrupção no fornecimento dos serviços básico (água e energia) em algumas localidades, inclusive afetando diretamente alguns Vereadores e Servidores desta casa legislativa;

Considerando finalmente que tanto esta casa legislativa, quanto os pares que ela compõem, assim como seus servidores e que, o precípua principal da função dos vereadores é servir ao povo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, na Câmara Municipal de Mirai, no período compreendido entre 14/02/2022 à 18/02/2022, possibilitando aos Vereadores uma maior ajuda e atenção presencial à população necessitada, bem como a recomposição dos funcionários afetados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

Art. 2º – O expediente normal será retomado no próximo dia 21 de Fevereiro de 2022, a partir das 08h00min.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai - MG, 15 de Fevereiro de 2022.

Osvaldo Alves Felipe
Presidente